



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG

AVENIDA SEIS, N ° 2507, CENTRO- TEL-034-3413-1270

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ABEL JOSÉ SILVA FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DE SALES - MG

REQUERIMENTO N° 009/ 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – MG

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e no dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o presente requerimento, nos seguintes termos:

DO OBJETO

Requer que sejam encaminhadas informações e documentos relativos à regularidade dos estabelecimentos de saúde do Município.

DA JUSTIFICATIVA

A regularidade sanitária e estrutural dos estabelecimentos de saúde é essencial para garantir a segurança dos usuários, dos profissionais e a adequada prestação dos serviços públicos.

O acompanhamento da documentação obrigatória permite verificar o cumprimento das normas legais e sanitárias, bem como assegurar que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões exigidos pelos órgãos de controle.

DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer:

Que seja apresentada a documentação relativa à regularidade dos estabelecimentos de saúde do Município, compreendendo, em relação a cada unidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG

AVENIDA SEIS, N° 2507, CENTRO- TEL-034-3413-1270

- 1) Alvará Sanitário vigente;
- 2) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento equivalente válido;
- 3) Registro da planta baixa aprovado junto à Secretaria Regional de Saúde;
- 4) Alvará de Localização e Funcionamento;
- 5) Licença ambiental, quando aplicável;
- 6) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando exigido;
- 7) Identificação do responsável técnico, com indicação da profissão e número de registro no respectivo conselho profissional;
- 8) Data de validade de todos os documentos apresentados.

Ademais, compete ao Poder Legislativo exercer o controle externo da Administração Pública, sendo imprescindível o acesso a informações que permitam verificar a conformidade das unidades de saúde com a legislação aplicável, incluindo normas da vigilância sanitária e demais órgãos reguladores.

Dessa forma, a presente solicitação visa assegurar transparência na gestão pública, bem como subsidiar a atuação fiscalizatória desta Casa, prevenindo eventuais irregularidades e promovendo a melhoria contínua dos serviços de saúde ofertados à população.

São Francisco de Sales, 20 de março de 2026.

Francilaine Campos Barbosa
FRANCILAINE CAMPOS BARBOSA
-Vereadora-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG	
Numero VOTAÇÃO <u>5ª</u>	SESSÃO DA
<u>19:00</u> HORAS DO DIA	ORDINÁRIA REALIZADA AS
	<u>07/04/2026</u>
APROVADO _____	REJEITADO _____
QUÓRUM EXIGIDO _____	
VOTAÇÕES _____	<u>por unanimidade</u>
OBS. <u>do Sr. ...</u>	
SALA DE SESSÕES _____	<u>07/04/2026</u>
ASS. PRESIDENTE _____	